



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 086/2020.

De 18 de maio de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3383 /2020
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.489

de 19 / 05 / 2020

Miranda Costa

Marilena Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO PARA SANITIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E TEMPORALIDADE, ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO PREVISTAS PELAS AUTORIDADES ESTADUAIS NA PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa P C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.141.885/0001-13, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 9.500,16 (nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2020.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal



*Recebido
dia 20/05/2020
às 09:04
CPL
gabinete*